



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 737 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Ajusta a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte:

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica ajustada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon, criada e denominada pela Lei Complementar nº 396, de 15 de setembro de 2010, para ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Rondon, tipologia “B”, localizada na rua Tiradentes, Centro, Distrito de Abunã.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito